

LEI Nº 555/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Concede o título de cidadão Palhanense ao senhor José Batista da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

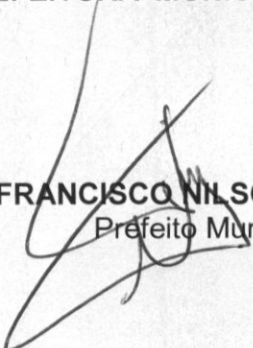
Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor **José Batista da Silva**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de maio de 2016.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2016.04.28-0004
PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 2016.04.29-03DL
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Desenvolvimento Social

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Pacoti, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO HIPÓLITO, S/N – CENTRO, PACOTI/CE, DESTINADO A CASA DE APOIO AOS CONSELHEIROS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

FAVORECIDO: FRANCISCO ABELARDO ANDRADE DE MENDONÇA
CPF: 430.229.793-04

VALOR MENSAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Kátia Maria Jacuína Lima Silva.

Pacoti/CE, 29 de abril de 2016

ADRIANO VIEIRA PONTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti

Publicado por:
 Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:9BE27306

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
LEI Nº 555/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Concede o título de cidadão Palhanense ao senhor José Batista da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.
 Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor **José Batista da Silva**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:EC8B5DDA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
LEI Nº 556/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Concede o título de cidadão Palhanense ao senhor Pedro Rodrigues da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.
 Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor **Pedro Rodrigues da Silva**

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E2E8EC64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **TOMASIA NADY RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora de C.I. RG nº. 7633323 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 076.922.164-52, residente e domiciliada na Av. Manoel David, Centro, Cabrobró, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **Professor educação básica i – PEDAGOGIA**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de abril de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
 Prefeito Municipal